

L E I Nº 260/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Nossa Senhora do Carmo a via pública que inicia na Rua São Pedro e termina na Rua Senhor do Bonfim, Bairro Dom Jesus.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quatro (4) de novembro de 1977

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/11/77)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.